



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo ambulância furgão longo, teto alto para simples remoção, contendo equipamentos básicos de atendimento e suporte a vida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo ambulância furgão longo, teto alto para simples remoção, contendo equipamentos básicos de atendimento e suporte a vida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Segue os produtos conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	MÊS	3	35015	LOCAÇÃO DE VEICULO (AMBULÂNCIA), TIPO FURGÃO LONGO TETO ALTO, TODA EQUIPADA, PARA SIMPLES REMOÇÃO. O VEICULO DEVE OBEDECER TODAS AS NORMAS ABNT, COM TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIAS.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo ambulância furgão longo, teto alto para simples remoção, contendo equipamentos básicos de atendimento e suporte a vida, considerando que a prestação de serviços de tal mostra estritamente necessária, pois o veículo é o meio de transporte (remoção) de pacientes hospitalizados em estado de urgência/emergência para continuidade do tratamento fora domicílio, e que a frota municipal está deficitária de tais veículos, sendo que as que possui encontram-se com problemas, sendo impossibilitadas de rodar, estamos com processo em andamento para aquisição de 01 (um) veículo novo AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO AMBULÂNCIA, 0 KM, COR BRANCA, ANO/MODELO 2023/2023, através de recursos de Emenda, proposta: 202200010003175 (e contrapartida do município).

3.2. Por estas razões e considerando a situação, resta justificada a solicitação da prestação de serviços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar o veículo juntamente com o respectivo Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, devidamente atualizados;

4.2. A locação se dará por sistema de mensalidade, com quilometragem livre, sem motorista, sem equipe médica (condutor-socorrista, médico e enfermagem), incluindo manutenção corretiva e preventiva, seguro;

4.3. Manutenção e reparo do veículo, inclusive substituição de pneus, peças, acessórios, balanceamento, alinhamento, bem como substituição imediata de qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.4. Em caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venham a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não do Fundo Municipal de Saúde ou de seus prepostos, a Secretaria Municipal de Saúde se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guincho, franquias de seguro e outras despesas relativas ao veículo sinistrado serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

4.5. Todos os seguros inerentes ao veículo locado serão, exclusivamente de responsabilidade da contratada;

4.6. A contratada ficará eximida dos ônus relativos às eventuais multas sofridas pelo veículo locado, decorrente de infração de trânsito, cometidas durante o período que estiverem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à contratada todos os dados necessários à adequada execução dos serviços;

5.2. As despesas com combustível, pedágios e estacionamento (quando houver) serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, durante todo o período de locação;

5.3. Não permitir que o veículo locado sejam conduzidos por funcionários inabilitados;

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pelo ônus relativo às eventuais multas sofridas pelo veículo locado, decorrentes de infração de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

5.5. Receber e aferir a Nota fiscal emitida pela contratada;

5.6. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade dos serviços realizados no período;

6.2. Após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da locação será de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

São Simão - GO, 01 de março de 2023.

SUELY LUIZ DE FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Mun. de Saúde